



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

PROCESSO Nº 017/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

## 1. OBJETO

Contratação do show artístico com a dupla de DJ's Vovôs Funk Show para a apresentação em Praça Pública nos dias 17, 18, 19 e 20 de fevereiro de 2023, nas festividades de Carnaval do Município de Monte Belo.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme disposto na Lei Federal nº 8666/93 que autoriza o Município a realizar inexigibilidade de licitação, verificando a seguinte situação legal:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

## 3. DAS JUSTIFICATIVAS

A contratação dos DJ's para se apresentarem durante as festividades de Carnaval do Município de Monte Belo, busca promover a cultura e o lazer aos munícipes.

Justificamos a contratação dos DJ's Vovôs Funk Show, por ser uma dupla conhecida regionalmente, podendo oferecer ao público da cidade entretenimento de qualidade, com uma grande mistura de ritmos, sendo seu repertório alegre, animado, composto pelos maiores sucessos atuais e de própria autoria, elaborado para agradar os mais diversos gostos coletivos e individuais, para animação do Carnaval.

A artista irá se apresentar em 04 (quatro) dias, mais especificamente nos dias 17, 18, 19 e 20 de fevereiro de 2023, garantindo ao público de todas as idades e classes sociais uma festa com animação e muita alegria na Praça Dr. Zacarias Bueno.

### 3.1 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Cabe aqui, explicar as razões que levaram a escolha do fornecedor.

A escolha da dupla foi realizada devido seu alto profissionalismo e com o orçamento justo a apresentação, e por serem artistas de renome, os quais abrilhantarão o evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

A contratação com a empresa ALEXANDRE CESAR LOPES ME, CNPJ 42.877.815/0001-01, se dá uma vez que a empresa é a detentora dos direitos artísticos da artista.

- a) **ALEXANDRE CESAR LOPES ME**, CNPJ 42.877.815/0001-01, situada na Rua José Urbano, nº 170, Jardim Palma Travassos. Ribeirão Preto - SP. CEP 14.091-190.

#### 4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO

As despesas decorrentes da presente Inexigibilidade nº 007/2023, PRC nº 017/2023, ocorrerá por pagamento em transferência bancária, em até 20 (vinte) dias após a realização do evento.

- a) O valor total a ser pago para a empresa **ALEXANDRE CESAR LOPES ME**, CNPJ 42.877.815/0001-01, é de **R\$20.000,00**. (Vinte mil reais).

#### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente Inexigibilidade nº 007/2023, PRC nº 017/2023, seguirá a seguinte dotação orçamentária:

FICHA 3961 - 02 02 11 02 11 01 133920025 2036000 3 3 90 39 99 00 00

#### 6. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

6.1 Aplica-se a este termo, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos, com fulcro no art. 25, I desta Lei.  
b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações – Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle de orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal  
c) Lei complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

6.2 Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Monte Belo/MG, 06 de fevereiro de 2023

Milena Cristina da Silva  
Chefe da Divisão de Compras e Licitação